

Re: do edital nº 085/2022

De JJ Materiais de Construcao e Terraplanagem <jjterraplanagem@yahoo.com.br>
Para Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 06-09-2022 16:52

sim sobre a planilha de custo do combustível esta errado na proporção entre a quantidade de (km mês) e a quantidade (media km dia) a diferença e muito grande para fazer o calculo sem condição da proporção

Em terça-feira, 6 de setembro de 2022 16:34:18 GMT-3, Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, segue abaixo resposta ao pedido de esclarecimento do Pregão 085/2022, do setor solicitante.

Atenciosamente,
Setor de Licitações
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Fwd: do edital nº 085/2022

Data: 06-09-2022 16:03

De: Departamento de Meio Ambiente <meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br></meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br>

Para: Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde

A respeito dos questionamentos, aponto o que segue:

1) A solicitação de apresentação da documentação que comprove a propriedade ou locação dos veículos, bem como que estes sejam licenciados para a atividade, é imprescindível ao bom andamento do objeto. Isto porque, são processos burocráticos que demandam tempo para conclusão, o que pode causar um conflito com o início do contrato, visto ser um serviço imprescindível que não pode ser executado sem o atendimento integral as normas descritas, tampouco pode ser interrompido para adequação da empresa. Ademais, acredita-se que a empresa que venha a vencer o certame, para que possua condições estruturais de atendimento ao objeto, já possua os equipamentos e documentações aqui exigidas.

2) Quanto ao questionamento sobre o custo com óleo diesel, informamos que a estimativa de consumo foi baseada em relatórios repassados por empresas já atuantes no ramo, bem como pelos veículos do município que realizam coleta de resíduos, e para tanto, condiz com a realidade praticada, bem como o valor do combustível foi baseado em pesquisa realizada no dia de envio da planilha de custo.

Att.,
Fernanda Barizon
Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria nº 6.433/2021
Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
(46)3525-2086 Fixo e WhatsApp

Em 06-09-2022 14:45, Licitações e Contratos escreveu:

Bom dia, segue abaixo pedido de esclarecimento do Pregão 085/2022. Favor se possível responder hoje, pois o Pregão está marcado para 08/09/2022 as 09h.

Atenciosamente,
Francieli de Oliveira Mainardi
Setor de Licitações
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

----- Mensagem original -----

Re: do edital nº 085/2022

De JJ Materiais de Construção e Terraplanagem <jjterraplanagem@yahoo.com.br>
Para Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 06-09-2022 17:00

Esta base de cálculo de 3.956,70 km mês e depois na (média de 79,13 km dia) isso não bate sendo 26 dias de coleta ficaria numa somatória de $79,13 \times 26 = 2.057,38$ no mês como explicar essa diferença aonde está o erro.

Em terça-feira, 6 de setembro de 2022 16:52:51 GMT-3, JJ Materiais de Construção e Terraplanagem <jjterraplanagem@yahoo.com.br> escreveu:

sim sobre a planilha de custo do combustível esta errado na proporção entre a quantidade de (km mês) e a quantidade (média km dia) a diferença e muito grande para fazer o calculo sem condição da proporção

Em terça-feira, 6 de setembro de 2022 16:34:18 GMT-3, Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, segue abaixo resposta ao pedido de esclarecimento do Pregão 085/2022, do setor solicitante.

Atenciosamente,
Setor de Licitações
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Fwd: do edital nº 085/2022

Data: 06-09-2022 16:03

De: Departamento de Meio Ambiente <meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br></meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br>

Para: Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde

A respeito dos questionamentos, aponto o que segue:

1) A solicitação de apresentação da documentação que comprove a propriedade ou locação dos veículos, bem como que estes sejam licenciados para a atividade, é imprescindível ao bom andamento do objeto. Isto porque, são processos burocráticos que demandam tempo para conclusão, o que pode causar um conflito com o início do contrato, visto ser um serviço imprescindível que não pode ser executado sem o atendimento integral as normas descritas, tampouco pode ser interrompido para adequação da empresa. Ademais, acredita-se que a empresa que venha a vencer o certame, para que possua condições estruturais de atendimento ao objeto, já possua os equipamentos e documentações aqui exigidas.

2) Quanto ao questionamento sobre o custo com óleo diesel, informamos que a estimativa de consumo foi baseada em relatórios repassados por empresas já atuantes no ramo, bem como pelos veículos do município que realizam coleta de resíduos, e para tanto, condiz com a realidade praticada, bem como o valor do combustível foi baseado em pesquisa realizada no dia de envio da planilha de custo.

Att.,
Fernanda Barizon
Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria nº 6.433/2021
Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
(46)3525-2086 Fixo e WhatsApp

Em 06-09-2022 14:45, Licitações e Contratos escreveu:

Bom dia, segue abaixo pedido de esclarecimento do Pregão 085/2022. Favor se possível responder hoje, pois o Pregão está marcado para 08/09/2022 as 09h.

Resposta pedido de Esclarecimento do Pregão nº 085/2022

241

De Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Para <jjterraplanagem@yahoo.com.br>
Data 08-09-2022 10:18

Bom dia, segue abaixo resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão 085/2022.

Atenciosamente,
Setor de Licitações
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Fwd: Re: do edital nº 085/2022
Data: 08-09-2022 08:53
De: Departamento de Meio Ambiente <meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br></meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br>
Para: Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia

Primeiramente, a planilha de custos é uma estimativa que justifica o valor da contratação. Quanto aos valores, o cálculo foi realizado considerando 20 dias de trabalho. Todavia, como é uma operação matemática que inicialmente divide pelo número de dias, e após, multiplica pelo número de dias, sendo o mesmo valor em ambos os campos, o resultado final não se altera, seja considerando 20 ou 26, ou qualquer outro número.

Para tanto, apesar do erro, este não altera o resultado final, e logo, não altera o valor do objeto. Ou seja, o valor que de fato importa não foi prejudicado.

Att.,
Fernanda Barizon
Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria nº 6.433/2021
Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
(46)3525-2086 Fixo e WhatsApp

Em 06-09-2022 17:06, Licitações e Contratos escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: do edital nº 085/2022
Data: 06-09-2022 17:00
De: JJ Materiais de Construção e Terraplanagem <jjterraplanagem@yahoo.com.br></jjterraplanagem@yahoo.com.br>
Para: Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Esta base de cálculo de 3.956,70 km mês e depois na (média de 79,13 km dia) isso não bate sendo 26 dias de coleta ficaria numa somatória de $79,13 \times 26 = 2.057,38$ no mês como explicar essa diferença aonde está o erro.

Em terça-feira, 6 de setembro de 2022 16:52:51 GMT-3, JJ Materiais de Construção e Terraplanagem <jjterraplanagem@yahoo.com.br> escreveu:

sim sobre a planilha de custo do combustível está errado na proporção entre a quantidade de (km mês) e a quantidade (média km dia) a diferença é muito grande para fazer o cálculo sem condição da proporção

Em terça-feira, 6 de setembro de 2022 16:34:18 GMT-3, Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu: